

ACÓRDÃO Nº 30/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 000.742/2014-7.
2. Grupo II - Classe I – Embargos de Declaração.
3. Recorrente: Marcos Antônio Ponce Sobral (550.394.567-00).
4. Órgão: Instituto Nacional do Seguro Social.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Carlos de Oliveira Lima (5835/OAB-RJ) e outros, representando Marcos Antônio Ponce Sobral; Solanger do Nascimento Cavalcante (66675/OAB-RJ) e outros, representando Carla Magalhães Caparica.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos nos quais se examinam embargos de declaração opostos ao Acórdão 1.748/2015-TCU-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 32 e 34 da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 277 e 287 do Regimento Interno do TCU, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos para considerá-los parcialmente procedentes, de forma a integrar o voto que fundamenta a presente deliberação ao Acórdão 1.748/2015-TCU-Plenário;
 - 9.2. dar ciência do teor deste acórdão, acompanhado do voto e relatório que o fundamentam, ao embargante.
10. Ata nº 1/2016 – Plenário.
11. Data da Sessão: 20/1/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0030-01/16-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes (Relator), Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral